

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1989 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

Decreto n.º 104/88:

Renova a comissão ordinária de serviço de Aristides Raimundo Lima no cargo de conselheiro do Presidente da República.

Decreto n.º 105/88:

Designa Franklim do Rosário Spencer, director do Porto Grande, para integrar o Conselho da Direcção da Empresa Nacional de Administração dos Portos ENAPOR.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 91/88:

Criando, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Comissão Nacional para a coordenação entre os Cinco, designada abreviadamente por Comissão Nacional.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Delegando no Director-Geral da Fazenda Pública, ou quem o substituir a competência para a resolução de determinados assuntos.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral de Administração Local.

Anúncios judiciais e outros.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 102/88:

Extingue os selos de assistência, de conhecimento e da Cruz Vermelha e eleva as percentagens da taxa do selo de recibo.

Decreto-Lei n.º 103/88:

Isenta de direitos e emolumentos gerais a importação de milho destinado a ocorrer às necessidades de abastecimento da população, efectuada pela EMPA - Empresa Pública de Abastecimento, E. P.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 102/88

de 19 de Novembro

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 30/III/87, de 31 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É extinto o Selo de Assistência aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1194, de 29 de Outubro de 1954, o Selo de Conhecimento do artigo 50.º da Tabela Geral do Imposto de Selo, e o Selo da Cruz Vermelha, regulado pelos Decretos-Leis n.º 49/76, de 28 de Abril, e n.º 87/80, de 11 de Outubro.

Art. 2.º São elevadas, respectivamente, para seis por mil e cinco por mil as percentagens da taxa do selo de recibo a cobrar nas situações previstas nos números I e II do artigo 125.º da Tabela Geral do Imposto de Selo anexa ao Diploma Legislativo n.º 1194, de 29 de Outubro de 1954.

Art. 3.º O Governo fixará anualmente no Orçamento Geral do Estado o montante a transferir para a Associação da Cruz Vermelha de Cabo Verde, de modo a compensar a extinção da fonte de receita daquela associação constituída pelo respectivo selo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Irineu Gomes — Arnaldo França.

Promulgado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 103/88

de 19 de Novembro

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pela alínea e) n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 30/III/87, de 31 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É isenta de direitos e emolumentos gerais a importação de milho destinado a acorrer às necessidades de abastecimento da população, efectuada pela EMPA — Empresa Pública de Abastecimento, E.P.

Art. 2.º A autorização da isenção prevista no artigo 1.º deste diploma é da competência do director-geral das Alfândegas que poderá delegá-la nos directores das Alfândegas.

Art. 3.º O disposto no presente decreto-lei aplica-se aos bilhetes de despacho pendentes de liquidação e pagamento.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Arnaldo França.

Promulgado em 11 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 104/88

de 19 de Novembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: — É renovada a comissão ordinária de serviço de Aristides Raimundo Lima, no cargo de conselheiro do Presidente da República.

Pedro Pires — Arnaldo França,

Promulgado em 11 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 105/88

de 19 de Novembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É designado Franklim do Rosário Spencer, director do Porto Grande, para integrar o Conselho de Direcção da Empresa Nacional de Administração dos Portos — ENAPOR.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Humberto Moisés.

Promulgado em 11 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

— o s o —

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 91/88

O reforço da cooperação entre os cinco países de expressão oficial portuguesa constitui uma importante prioridade da política externa desses países.

Entretanto, factores vários a que não são alheias as perturbações internas vividas por alguns deles, têm dificultado a consecução, em certas áreas, dos programas de acção acordados, em especial, devido à fraca capacidade de coordenação e seguimento da execução desses programas por parte do grupo e de cada país em particular.

Na linha da preocupação reafirmada nos sucessivos balanços já efectuados a esse propósito, quanto à necessidade de melhoria da eficácia da cooperação entre os países do grupo, a IV Reunião da Comissão Ministerial realizada em S. Tomé, em Fevereiro de 1985, debruçando-se sobre essa problemática, recomendaria aos países membros a criação de um órgão nacional coordenador da cooperação a esse nível, recomendação que foi já implementada por alguns com resultados satisfatórios.

Nessa medida e tendo em conta a proposta que me foi feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, determino o seguinte:

1. É criado, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Comissão Nacional para a Coordenação entre os Cinco, adiante designada abreviadamente por Comissão Nacional.

2. No exercício das suas funções de coordenação, compete, designadamente, à Comissão Nacional centralizar todas as informações relacionadas com a cooperação entre os Cinco, coordenar e fazer o seguimento da execução das acções acordadas nesse âmbito.

3. A Comissão é integrada pelos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Marinha Mercante e por mais os seguintes elementos, em representação dos departamentos indicados:

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

António Lima, Director-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais;

Cristina Fontes, Assessora do Ministro;

Carlos Pereira, técnico superior da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos, e Culturais.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo:

Miguel Monteiro, Director-Geral do Comércio;

Cláudio Duarte, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento.

Ministério das Finanças:

Ermítão Fidalgo Spínola de Barros, Reverificador das Alfândegas.

Ministério do Plano e da Cooperação:

José Luis Monteiro, Director-Geral da Cooperação Internacional.

Secretaria de Estado da Administração Pública:

José Maria Pereira Neves, Director do CENFA.

Banco de Cabo Verde:

José Maria Cardoso, Administrador.

4. Ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Marinha Mercante são cometidas, respectivamente, as funções de presidente e vice-presidente da Comissão Nacional. Nas ausências e impedimentos, o presidente da Comissão Nacional é substituído pelo vice-presidente.

5. A Comissão Nacional disporá também de um secretário, funções que serão desempenhadas pelo membro Carlos Pereira.

6. Ao Secretário compete apoiar o presidente na preparação e seguimento dos trabalhos da Comissão Nacional, submeter a despacho deste, devidamente instruídos, os assuntos que correm pela Comissão Nacional, cabendo-lhe, ainda, coordenar todo o apoio administrativo de que esta careça para o seu regular funcionamento.

7. A Comissão Nacional ora criada adoptará o seu regulamento interno.

Gabinete do Primeiro Ministro, 1 de Novembro de 1988. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Despacho

1. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no director-geral da Fazenda Pública, ou quem o substituir, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral da Fazenda Pública, podendo subdelegar no secretário de Finanças do concelho em que o funcionário for colocado;
- b) Conceder licença disciplinar ao pessoal e autorizar que a mesma seja gozada dentro do território nacional ou no estrangeiro;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral da Fazenda Pública quando em serviço dentro do país, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Admitir pessoal eventual;
- e) Autorizar despesas variáveis até ao montante de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento no orçamento da Direcção-Geral;
- f) Representar o Estado nos contratos de compra, venda e permuta de prédios;
- g) Aprovar as propostas para a celebração de contratos relativos a prédios tomados de arrendamento pelo Estado e cuja renda não exceda o limite máximo de 10 000\$ mensais;

- h) Outorgar nos contratos de arrendamento de prédios cuja despesa tenha sido autorizada, podendo subdelegar no secretário de Finanças do concelho da situação do prédio, por despacho no respectivo processo;
- i) Autorizar todos os actos conexos com os aumentos e abates de artigos à cargo dos inventários das repartições públicas;
- j) Autorizar o levantamento de depósitos em dinheiro ou em letras avalisadas, efectuados a ordem do Estado, para caução de exactores;
- k) Aceitar garantias bancárias;
- l) Autorizar os pedidos de passagem de certidões, nos termos da lei;
- m) Autorizar os pedidos de restituição de documentos nos termos da lei.

2. Todas as pretensões ou assuntos que devam ser indeferidos ou sobre cuja solução existam dúvidas serão submetidos a despacho do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças.

3. As delegações de que trata o presente despacho não prejudicam o direito de avocação, com o poder de definir orientações e de emitir instruções de serviço.

4. O Director-Geral, como entidade delegada, deverá mencionar essa qualidade nos actos que praticar no uso da delegação.

Ministério das Finanças, 5 de Novembro de 1988. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 15 de Outubro de 1988:

José do Rosário, 3.º oficial de nomeação definitiva, do quadro privativo do PAICV — exonerado do referido cargo; a seu pedido, com efeitos a partir de 4 de Julho do corrente ano.

Silvestre Almeida Cruz, condutor de 2.ª classe de nomeação provisória, do quadro privativo do PAICV — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

João de Deus Gonçalves Frederico, físcal de imposto de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Finanças, prestando serviço, em comissão ordinária, no Conselho Nacional do PAICV — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 8 de Julho de 1988:

Francisco Nazeozeno Gomes Tavares — nomeado, nos termos, do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das Forças de Segurança e Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercer o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 12 de Maio de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 20 de Julho de 1988:

José Roberto Correia, habilitado com o curso de reciclagem para promoção de capatazes agró-pecuários — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 36/88, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Direcção Regional do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1988).

De 23:

Félix Mendes Moreno, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe de nomeação provisória do Gabinete da Reforma Agrária do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, por conveniência de serviço, para a Junta dos Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 26 de Agosto de corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código serviço autónomo 38.3 Conselho Nacional de Águas — Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — Gabinete do Ministro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1988).

De 31 de Agosto:

Aniceto Frederico Gonçalves Tavares, habilitado com o curso para técnico profissional de 1.º nível, do Desenvolvimento Rural — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção dos Serviços Florestais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1988).

João Vaz Lopes Soares, habilitado com o curso de reciclagem para promoção de capatazes agró-pecuários — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Repartição Concelhia da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.º, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro de 1988).

De 26 de Setembro:

Paulino Rocha de Carvalho, habilitado com o curso de reciclagem para promoção de capatazes agró-pecuários — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral de Conservação de Solos Florestas e Engenharia Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Carlos António da Conceição Fernandes e José Luís Garcia de Brito, habilitados com o curso de reciclagem para promoção de capatazes agró-pecuários — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercerem, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocados na Repartição Concelhia da Brava e do Maio, respectivamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 2 de Agosto de 1988:

São nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1988/89, desempenharem as funções de professores orientadores encarregados de prática pedagógica e estágio dos alunos da Escola do Magistério Primário da Praia, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, os seguintes docentes:

Maria José Nascimento Lima Pires;
 Nilda Linet Ramos de Pina;
 Maria Luisa Duarte Moreno;
 Teresa Carvalho Silva Borges Vieira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4:

Elisa Maria Lopes Fortes — nomeada, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro,

para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 1988).

De 17:

Manuel Nascimento Carvalho, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António — transferido para o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Amélia da Conceição Fernandes, professora do 3.º nível, 3.ª classe, do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — transferida para a Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 1988).

De 27:

Maria Auxiliadora Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente do Liceu «Domingos Ramos», secção do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1988).

De 13 de Setembro:

Elizabeth Pires Cruz, professora do Ensino Básico Elementar de 2.º nível — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de sub-inspectora escolar, ficando colocada no concelho da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 35.ª, sub-divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1988).

De 23 de Setembro:

Ivone Zenith Lima Barros Silva, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1988).

De 26:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes docentes nas escolas abaixo indicados:

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina a):

Daniel Moreira de Carvalho;
 Júlio Sanches Afonso;
 Manuel do Espírito Santos Semedo dos Reis;
 Manuel Fortes Garcia;
 Antero da C. Monteiro Fernandes;
 Maria Celina Moreira Ferreira;
 Ilídio Tavares Borges Oliveira.
 José Luis Lopes Romão;
 Ivete Barreto Ferreira;
 Manuel António Borges Moreira;
 Emanuel Jesus Correia Lopes;
 Carlos A. Pedro Duarte Silva;
 Francisco Manuel Lopes Tavares Semedo;
 Eurídice Beatriz Lubrano;
 Alfredo Moreno;
 Carlos Alberto Lopes;
 José Armindo Vieira Fernandes;
 José Francisco Mascarenhas Alves Silva.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António b):

Maria de Fátima Ramos Rocha;
 Alcides de Barros;
 Neusa da Silva Lima;
 José Correia Cabral;

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro c):

Sandra Carla Dantas Duarte Moniz;
 Olga Maria Afonseca Cruz;
 Fernando Cabral Tavares;
 Soraya da Silva Barbosa Ribeiro;
 Benvidino Moreira Barreto;
 Carla Maria Tavares Martins.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira d):

Luísa Auxiliadora Lopes B. Barbosa;
 José Emilio Mendes Tavares;
 João Tavares Lopes;
 Maria Auzenda A. Vieira;
 Maria Josefa Borges Leal;
 Carlos dos Reis Pinto;
 Maria de Jesus Nazareno Costa;
 Emanuel Maria Soares;
 Maria Fernanda Sousa Morgado;
 José Lourenço Barbosa Morgado;
 Virgílio Lopes Varela;

Nilda Maria Gonçalves de Pina;
 Margarida Barreto Gomes Cabral;
 Nélida da Ressurreição Moreira Borges;
 João Baptista Lopes de Pina;
 Lizbeth Leite.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista e):

Mário da Conceição Lima Almeida;
 Paulo Alexandre Chantre Lopes da Silva.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» f):

Maria da Conceição Lima;
 Manuela Maria Duarte Santos;
 Humberto Elísio Rodrigues.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz g):

Daniel do Rosário Lopes;
 Jerónimo dos Reis Santos;
 Manuel Vasconcelos Fernandes;
 José de Carvalho Tavares Cunha;
 José Jorge de Oliveira.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal h):

Felisberto Lopes da Veiga;
 Mário Xavier Moniz;
 Mário da Silva Gamboa;
 Arlindo Tavares;
 Lourenço Fernandes Silva Tavares;
 Eurico de Fina Furtado.

Da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos i):

Laurinda Eunice Vaz Almada;
 Alcídia Varela Moura;
 Joaquim Mendes Tavares;
 Octávio Avelino Garcia Correia;
 Domingos Dias Teixeira;
 Anselmo Frederico Tavares.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no:

- a) Capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- b) Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- c) Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- d) Capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- e) Capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- f) Capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- g) Capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- h) Capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 1.2 do orçamento vigente;
- i) Capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente;

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80,

de 16 de Agosto, o contrato para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe, os seguintes docentes nas Escolas abaixo indicadas;

Do Liceu «Domingos Ramos» — Secção do Sal a):

Nélida Maria Freire Brito Fonseca.

Do Liceu de Santa Catarina b):

Maria Manuela Mendes Rodrigues.

Do Liceu «Domingos Ramos» c):

Mário Pereira de Pina;

Eduardo Gomes Correia;

Ernestina Almeida Varela da Veiga;

Edna de Jesus Lima Barros Silva Moreno;

Valentina Freitas Sousa;

Marcos Martins Silva.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz d):

Belarmino Ferreira Lopes;

José Carlos Monteiro Sanches;

Florentino Monteiro Tavares;

João Baptista.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau e):

José Nicolau Cabral.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista f):

Maria Fernanda Lopes Andrade.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande g):

Maria Manuela Filipe da Cruz;

António Manuel Spencer Andrade;

António Augusto Coutinho;

Orlinda Maria Delgado Leite.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no:

a) Capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente;

b) Capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2;

c) Capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2;

d) Capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2;

e) Capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2;

f) Capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2;

g) Capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professores de 3.º nível, 3.ª classe, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes docentes nas Escolas abaixo indicadas:

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António a):

Mário Luís Tavares da Veiga Fernandes;

João Pedro Osório Fortes;

Ana Mendes Lopes;

Mário Ulisses Freire Fernandes;

José António Osório Fortes;

Esmeraldo L. Semedo Gomes;

Jorge Gabriel B. Mendes;

Ángela Maria Vieira Lopes.

Da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos b):

Jorge Heclintone S. Fernandes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no:

a) Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) Capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratos, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, os seguintes indivíduos, com colocação no Liceu «Domingos Ramos»:

Tatiana Ivanovna Pina Garcia;

José Manuel da Veiga Pereira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Outubro:

Alicia Auxiliadora Silva — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» Secção do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 1988).

De 24:

Manuel da Cruz Brito Semedo, professor de 4.º nível, 3.ª classe, provisório — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Novembro do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 21 de Abril de 1988:

Amândia dos Santos Pinto Osório — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Gabinete do Ministro do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 12 de Agosto de 1988:

José Maria Pina Tavares — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério da Indústria e Energia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 31 de Outubro de 1988:

Maria da Graça Pinto, técnica de 3.ª classe da Direcção-Regional das Obras Públicas de S. Vicente — transferida, a seu pedido, para a Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas — Praia.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 30 de Setembro de 1988:

Maria de Lourdes Costa, contínua, assalariada, da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 24 de Setembro findo.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 7 de Julho de 1988:

Anísio Fonseca Silva de Oliveira — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de imposto de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, ficando colocado na Repartição de Finanças do concelho do Paúl.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Outubro de 1988).

De 22:

Félix Cândido Dias, agente de 2.ª classe, da Polícia Económica e Fiscal, de nomeação definitiva — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1988).

De 12 de Outubro:

Júlia Mendes Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, ficando colocada na Repartição de Finanças de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1988).

De 15:

Justino Correia Mendes, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, concedida licença limitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 1988.

De 17:

João Neves Lopes, fiscal de impostos de 2.ª classe, definitivo, concedida, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, a licença registada de 4 (quatro) meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1988.

De 1 de Novembro:

Irene Maria Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1988).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 13 de Outubro de 1988:

António Salomão Mascarenhas, técnico profissional de 1.º nível principal da Direcção de Biologia Marítima, definitivo, na situação de licença registada — concedida a licença limitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1988.

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 14 de Janeiro de 1988:

Celso Cândido Moraes da Silva Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, do Secretariado Administrativo da Praia — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro de 1987, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1988).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 14 de Outubro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/88, respeitante a nomeação de Manuel Gomes Monteiro de Oliveira, para exercer em comissão de serviço, o cargo de secretário da Delegação de Inspeção de Santa Catarina, tem efeitos a partir de 1 de Agosto de 1988.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 16 de Novembro de 1988. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

DECLARAÇÕES

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nona redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, faz-se público que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 5 de Outubro de 1988, foi confirmada a deliberação do Conselho Deliberativo do Sal, tomada na sua sessão ordinária de 1 de Agosto do corrente ano, que autoriza a seguinte transferência de verbas no seu orçamento vigente:

Capítulo	Artigo	Número	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
1.º	DESPESAS ORDINÁRIAS				
	<i>Serviços gerais</i>				
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		1 115 100\$00
		2	Salários do pessoal eventual... ..	2 693 100\$00	
		3.º	Horas extraordinárias ...	30 000\$00	
		5.º	Deslocações	40 000\$00	
	13.º		Conservações e aproveitamento de bens ...	120 000\$00	
	14.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		4	Representação... ..	70 000\$00	
		7	Encargos não especificados	1 500 000\$00	
	15.º		Transferência — Sector público:		
		2	Comparticipação nas despesas com o Gabinete Técnico da DGAL ...		70 000\$00
	16.º		Outras despesas correntes:		
		1	Contribuição predial urbana	500\$00	
		2	Seguros de material ...		20 000\$00
	17.º		Investimentos:		
		1	Habitação:		
			a) Construção de quatro moradas económicas;		393 500\$00
		2	Construções diversas:		
		a) Construção de um edifício Administrativo no Espargo (continuação)		3 500 000\$00	
		b) Construção de um Cinema em Santa Maria... ..		2 000 000\$00	
2.º		Serviços de abastecimento de água:			

Capítulo	Artigo	Número	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
12.º	1		Vencimentos e salários:		
			Vencimento do pessoal dos quadros		795 000\$00
3.º	2		Salários do pessoal eventual... ..	200 000\$00	
			Serviços de urbanização e obras:		
22.º	1		Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
4.º	26.º		Vencimento do pessoal dos quadros		660 000\$00
			Despesas comuns:		
			Dotação de reserva ...		100 000\$00
			Soma	6 653 600\$00	6 653 600\$00

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 18 de Outubro de 1988, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Cruz, na sua reunião ordinária de 30 de Agosto de 1988, que abre um crédito especial no montante de 1 644 379\$44; para alteração de despesas ordinárias do orçamento em execução:

Despesas ordinárias:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 10.º — Bens duradouros:

N.º 1 — Material de alojamento 221 000\$00

Artigo 13.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 5 — Representação 81 501\$74

Artigo 17.º — Investimentos:

Alinea f) Conclusão do Matadouro e Talho... .. 427 877\$70

Capítulo 2.º — Serviços de abastecimento de água:

Artigo 19.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 79 000\$00

Artigo 24.º — Investimentos:

N.º 1 — Maquinaria e equipamentos ... 35 000\$00

Artigo 24.º — Investimentos:

N.º 1 — Maquinaria e equipamentos ... 35 000\$00

Capítulo 3.º ... Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica

Artigo 28.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 570 000\$00

Capítulo 4.º — Serviços de urbanização e obras:

Artigo 31.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 150 000\$00

Capítulo 5.º — Despesas comuns:

Artigo 37.º — Despesas de anos económicos findos... ..	80 000\$00
Soma total	1 644 379\$44

Para compensação do crédito ora aberto, é efectuada a seguinte alteração no orçamento Municipal, em execução:

Receitas ordinárias

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 35.º — A) Saldo orçamental não utilizado que se encontra em depósito ...	1 644 379\$44
Soma total	1 644 379\$44

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 19 de Outubro de 1988. — O Director-Geral, *Daniel Henrique Cardoso Mendes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Jorge Rodrigues Pires, notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e cinco barra A, de folhas noventa e quatro a noventa e cinco verso se encontra exarada uma escritura de habilitação Notarial por óbito de Gualdino Cardeal Monteiro, de oitenta e sete anos de idade, agricultor, no estado de viúvo, que foi natural da Ilha de Santo Antão, filho de João António Monteiro e de Firmiana Miranda Monteiro, residente que foi em Cocal, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como os únicos herdeiros os seus filhos António Calazans Monteiro, solteiro, funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, residente nesta cidade da Praia; Arcádio Monteiro, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Carolina Querido Semeão, funcionário público, natural da Ilha de Santo Antão, residente nesta cidade da Praia; Maria Augusta Monteiro, viúva, empregada comercial, natural da ilha de Santo Antão, residente em França; João Horácio Monteiro, solteiro, funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, de nacionalidade portuguesa, residente em Lisboa — Portugal; Maria do Rosário de Fátima Monteiro, solteira, natural da Ilha de Santo Antão, residente em Lisboa — Portugal; Maria Paula Monteiro, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Alberto Carlos Fernandes, comerciante, natural da Ilha de Santo Antão, residente na cidade do Mindelo — S. Vicente; Olavo Monteiro, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Euridice Guilhermina Lima, funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, residente em Lisboa — Portugal; Manuel da Natividade Monteiro, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ernestina Tavares Silva Monteiro, funcionário público, natural da ilha de Santo Antão, residente nesta cidade da Praia; Maria Celeste Monteiro casada sob o regime de comunhão geral de bens com Celestino Silva Gomes, natural da ilha de Santo Antão, residente em Lisboa, Maria de Lourdes Rocha Monteiro, solteira, funcionário público natural da ilha de Santo Antão, residente em Lisboa e César Augusto André Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Isménia Pacheco Rodrigues, técnico superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros, natural da ilha de Santo Antão, residente nesta cidade da Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os préferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são maiores e com residência conhecidas e que na herança existem bens mobiliários e imobiliários.

Está forme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, na Praia, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º — 1. e 2.	60\$00
C. R. N.	3\$00
Reembolso	3\$00
Sélos	45\$00
Total	114\$00

(Importa em cento e catorze escudos): — Conferida por *ilegível*: — Régistada sob o n.º 8036/88:

(189)

Simão Monteiro Barbosa & Filhos, Lda.

Firma Comercial

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os sócios da firma comercial denominada Simão Monteiro Barbosa & Filhos Limitada, com sede nesta cidade, para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no próximo dia 22 do mês de Novembro, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o aumento do capital social;
2. Alterar o pacto social.

Praia, 20 de Outubro de 1988. — Pela Assembleia Geral, *José Rui de Sena*.

(Segue o reconhecimento).

(190)